



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 499/2025**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2025**

**RELATORA: NATIELLE GAMA**

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei complementar cria 2 (duas) funções gratificadas para execução de serviços especiais alheios às atribuições do cargo efetivo, isto é, neste caso, será concedida para quem, além de possuir o certificado necessário, executar serviços de manutenção, remoção e instalação de aparelhos de ar condicionado no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Após análise e consoante ao parecer jurídico da Procuradoria da Casa, entendemos que a matéria atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, já que, trata de assunto de matéria local, de iniciativa privativa do Poder Executivo, por dispor sobre a organização e funcionamento da Administração, como também, está em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal e com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### **A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

